

194400
267731

Émile Durkheim

Da Divisão
do Trabalho Social

Tradução
EDUARDO BRANDÃO

Martins Fontes
São Paulo 1999
238630

Esta obra foi publicada originalmente em francês com o título
DE LA DIVISION DU TRAVAIL SOCIAL
por Presses Universitaires de France, em 1930.
Copyright © Livraria Martins Fontes Editora Ltda.,
São Paulo, 1995, para a presente edição.

2ª edição
março de 1999

Tradução
EDUARDO BRANDÃO

Revisão da tradução
Carlos Eduardo Siveira Marcos

Revisão gráfica

Isabel Aparecida Ribeiro da Silva

Maurício Balhazar Leal

Produção gráfica

Gerardo Alves

Diagramação

Renato C. Carbone

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Camara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Durkheim, Émile, 1858-1917.

Da divisão do trabalho social / Émile Durkheim ; tradução

Eduardo Brandão. - 2ª ed. - São Paulo : Martins Fontes, 1999. -

(Coleção ípticos)

Título original: De la division du travail social.

ISBN 85-336-1022-X

1. Divisão do trabalho. 2. Durkheim, Émile, 1858-1917. 3. Sociologia

I. Título. II. Série.

99-0754 CDD-306.368

Índices para catálogo sistemático:

1. Divisão do trabalho : Sociologia 306.368

Todos os direitos para a língua portuguesa reservados à

Livraria Martins Fontes Editora Ltda.

Rua Conselheiro Ramalho, 330/340

01325-000 São Paulo SP Brasil

Tel. (011) 239-3677 Fax (011) 3105-6867

e-mail: info@martinsfontes.com

http://www.martinsfontes.com

304
D963A

1999
02

PREFÁCIO À SEGUNDA EDIÇÃO

Ὁ βιβλίον γίνετο πάλιν ἐξ ὀκτωῶν ἔτησιν
τοῦσὶν συγγραφεύσιν καὶ πάλιν.
Aristóteles, Pol., B, 1, 1261, a, 24.

*Algumas observações sobre os agrupamentos
profissionais*

Ao reeditarmos esta obra, vedamo-nos modificar sua estrutura original. Um livro possui uma individualidade que deve conservar. Convém deixar-lhe a fisionomia sob a qual ele se fez conhecer!

Mas há uma idéia que ficou na penumbra na primeira edição e que parece-nos útil ressaltar e determinar melhor, pois ela esclarecerá algumas partes do presente trabalho e mesmo dos que publicamos depois? Trata-se do papel que os agrupamentos profissionais estão destinados a desempenhar na organização social dos povos contemporâneos. Se, primitivamente, so havíamos abordado esse problema por meio de alusões³, é porque contávamos retorná-lo e dedicar-lhe um estudo especial. Como sobrevieram outras ocupações que nos desviaram desse projeto e como não vemos quando poderemos dar-lhe continuidade, gostaríamos de aproveitar esta segunda

faltar a matéria-prima. Mas, por outro lado, acalenta-se uma vã esperança quando se acredita que a melhor maneira de preparar seu advento é acumular primeiro, com paciência, todos os materiais que ela utilizará, porque só podemos saber quais são aqueles de que ela necessita se ela já tiver alguma noção de si mesma e de suas necessidades, logo, se ela existir.

Quanto à questão que originou este trabalho, é a das relações entre a personalidade individual e a solidariedade social. Como é que, ao mesmo passo que se torna mais autônomo, o indivíduo depende mais intimamente da sociedade? Como pode ser, ao mesmo tempo, mais pessoal e mais solidário? Pois é incontestável que esses dois movimentos, por mais contraditórios que pareçam, seguem-se paralelamente. É este o problema que nos colocamos. Parece-nos que o que resolvia essa aparente antinomia é uma transformação da solidariedade social, devida ao desenvolvimento cada vez mais considerável da divisão do trabalho. Eis como fomos levados a fazer desta última o objeto de nosso estudo³.

INTRODUÇÃO

O PROBLEMA

Conquanto a divisão do trabalho não date de ontem, foi só no fim do século passado que as sociedades começaram a tomar consciência dessa lei, que, até então, elas suportavam quase sem saber. Sem dúvida, desde a Antiguidade, vários pensadores perceberam sua importância; mas foi Adam Smith o primeiro a tentar teorizá-la. Foi ele, aliás, o criador dessa palavra, que a ciência social emprestou mais tarde à biologia.

Hoje, esse fenômeno generalizou-se a tal ponto que salta aos olhos de todos. Não há mais ilusão quanto às tendências de nossa indústria moderna; ela vai cada vez mais no sentido dos mecanismos poderosos, dos grandes agrupamentos de forças e capitais e, por conseguinte, da extrema divisão do trabalho. Não só no interior das fábricas, as ocupações são separadas e especializadas *ad infinitum*, como cada manufatura é, ela mesma, uma especialidade que supõe outras. Adam Smith e Stuart Mill ainda

esperavam que pelo menos a agricultura seria exceção à regra e viam nela o último asilo da pequena propriedade. Embora em semelhante matéria seja necessário evitar a generalização excessiva, parece difícil, porém, contestar hoje em dia que os principais ramos da indústria agrícola são cada vez mais arrastados pelo movimento geral? Enfim, o próprio comércio esforça-se por seguir e refletir, com todas as suas nuances, a infinita diversidade das empresas industriais; e, enquanto essa evolução se consuma com uma espontaneidade irrefletida, os economistas que escrutam suas causas e apreciam seus resultados, longe de condená-la e combatê-la, proclamam sua necessidade. Nela vêem a lei superior das sociedades humanas e a condição do progresso.

Mas a divisão do trabalho não é específica do mundo econômico: podemos observar sua influência crescente nas regiões mais diferentes da sociedade. As funções políticas, administrativas, judiciárias especializam-se cada vez mais. O mesmo ocorre com as funções artísticas e científicas. Estamos longe do tempo em que a filosofia era a ciência única; ela fragmentou-se numa multidão de disciplinas especiais, cada uma das quais tem seu objeto, seu método, seu espírito. "A cada meio século, os homens que se destacaram nas ciências tornaram-se mais especiais."³

Devendo relevar a natureza dos estudos a que os cientistas mais ilustres se dedicaram nos últimos dois séculos, de Candolle observou que, na época de Leibniz e Newton, ele precisaria ter escrito "quase duas ou três designações para cada cientista; por exemplo, astrônomo e físico, ou matemático, astrônomo e físico, ou então empregar apenas termos gerais como filósofo ou naturalista. E isso ainda não teria bastado. Os matemáticos e os naturalistas eram, por vezes, eruditos ou poetas. Mesmo no

fim do século XVIII, designações múltiplas teriam sido necessárias para indicar com exatidão o que homens como Wolff, Haller e Charles Bonnet tinham de notável em várias categorias das ciências e das letras. No século XIX, essa dificuldade não mais existe, ou, pelo menos, é raríssima⁴. Não apenas o cientista já não cultiva simultaneamente ciências diferentes, como sequer abarca o conjunto de uma ciência inteira. O círculo de suas pesquisas se restringe a uma ordem determinada de problemas, ou mesmo a um problema único. Ao mesmo tempo, a função científica que, outora, quase sempre era acumulada com alguma outra mais lucrativa, como a de médico, padre, magistrado, militar, torna-se cada vez mais suficiente por si mesma. De Candolle prevê até que, num dia próximo, a profissão de cientista e a de professor, ainda hoje tão intimamente ligadas, se dissociarão definitivamente.

As recentes especulações da filosofia biológica acabaram de nos mostrar, na divisão do trabalho, um fato de uma tal generalidade que os economistas, que foram os primeiros a mencioná-lo, não haviam podido suspeitar. Sabe-se, com efeito, desde os trabalhos de Wolff, von Baer, Milne-Edwards, que a lei da divisão do trabalho se aplica tanto aos organismos como às sociedades; pôde-se inclusive dizer que um organismo ocupa uma posição tanto mais elevada na escala animal quanto mais as suas funções foren especializadas. Essa descoberta teve por efeito, ao mesmo tempo, estender imensamente o campo de ação da divisão do trabalho e reuvar suas origens até um passado infinitamente remoto, pois ela se torna quase contemporânea do advento da vida no mundo. Não é mais apenas uma instituição social que tem sua fonte na inteligência e na vontade dos homens, mas um fenômeno de biologia geral, cujas condições, ao que parece, precisam ser buscadas nas propriedades essenciais da

matéria organizada. A divisão do trabalho social passa a aparecer apenas como uma forma particular desse processo geral, e as sociedades, conformando-se a essa lei, parecem ceder a uma corrente que nasceu bem antes delas e que arrasta no mesmo sentido todo o mundo vivo.

Semelhante fato não pode, evidentemente, produzir-se sem afetar profundamente nossa constituição moral, pois o desenvolvimento do homem se fará em dois sentidos de todo diferentes, conforme nos entreguemos a esse movimento ou resistamos a ele. Mas, então, coloca-se uma questão premente: dessas duas direções, qual devemos desejar? Será nosso dever procurar tornar-nos um ser acabado e completo, um todo auto-suficiente, ou, ao contrário, não ser mais que a parte de um todo, o órgão de um organismo? Numa palavra, a divisão do trabalho, ao mesmo tempo que lei da natureza, também é uma regra moral de conduta humana? E, se tem esse caráter, por quais motivos e em que medida? Não é necessário demonstrar a gravidade desse problema prático; porque, qualquer que seja nosso juízo sobre a divisão do trabalho, todo o mundo sente bem que ela é e se torna cada vez mais uma das bases fundamentais da ordem social.

Esse problema foi colocado com frequência pela consciência moral das nações, mas de maneira confusa e sem conseguir resolver nada. Duas tendências contrárias estão em confronto, sem que nenhuma delas consiga adquirir sobre a outra uma preponderância totalmente incontestável.

Sem dúvida, parece que a opinião se inclina cada vez mais no sentido de tornar a divisão do trabalho uma regra imperativa de conduta, a impô-la como um dever. Os que a ela se furtam não são, é verdade, punidos com uma pena precisa, fixada pela lei, mas são criticados. Passou o tempo em que o homem perfeito parecia-nos

ser aquele que, sabendo interessar-se por tudo sem se dedicar exclusivamente a nada, capaz de provar tudo e tudo compreender, tinha meios de reunir e condensar nele o que havia de mais requintado na civilização. Hoje, essa cultura geral, tão gabada outrora, só nos causa o efeito de uma disciplina frouxa e relaxada⁵. Para lutar contra a natureza, precisamos de faculdades mais vigorosas e de energias mais produtivas. Queremos que a atividade, em vez de se dispersar numa ampla superfície, se concentre e ganhe em intensidade o que perde em extensão. Desconfiamos desses talentos demasiadamente móveis que, prestando-se igualmente a todos os usos, recusam-se a escolher um papel especial e a ele se ater. Sentimos-nos distantes desses homens cuja única preocupação é organizar e agilizar todas as suas faculdades, mas sem fazer nenhum uso definido e sem sacrificar nenhuma, como se cada um deles devesse ser auto-suficiente e formar um mundo independente. Parece-nos que esse estado de distanciamento e de indeterminação tem algo de antissocial. O homem de bem de outra já não é, para nós, senão um diletante, e recusamos ao diletantismo todo e qualquer valor moral; vemos, antes, a perfeição no homem competente que procura, não ser completo, mas produzir, que tem uma tarefa delimitada e que a ela se dedica, que faz seu serviço, traça seu caminho. "Aperfeiçoar-se", diz Secrétan, "é aprender seu papel, e tornar-se capaz de cumprir sua função... A medida de nossa perfeição não se encontra mais em nossa complacência para conosco mesmos, nos aplausos da multidão ou no sorriso aprovador de um diletantismo precioso, mas na soma dos serviços prestados e em nossa capacidade de prestar-mos outros mais."⁶ Por isso, o ideal moral, de uno, de simples e de impessoal que era, vai se diversificando cada vez mais. Já não achamos que o dever exclusivo do

homem seja realizar em si as qualidades do homem em geral; mas cremos que, nada obstante, ele é obrigado a ter as de sua função. Um fato entre outros torna sensível esse estado da opinião; é o caráter cada vez mais especial que a educação adquire. Cada vez mais, julgamos necessário não submeter todas as nossas crianças a uma cultura uniforme, como se devessem levar todas a mesma vida, mas formá-las de maneira diferente, tendo em vista as diferentes funções que serão chamadas a preencher. Numa palavra, por um de seus aspectos, o imperativo categorico da consciência moral está tomando a seguinte forma: *Coloca-te em condições de cumprir proveitosamente uma função determinada.*

Mas, em relação a esses fatos, podemos citar outros que os contradizem. Se a opinião pública sanciona a regra da divisão do trabalho, não o faz sem uma espécie de inquietação e de hesitação. Ao mesmo tempo que manda os homens se especializarem, sempre parece temer que se especializem demais. Ao lado das máximas que exaltam o trabalho intensivo, há outras, não menos difundidas, que assinalam seus perigos. Diz Jean-Baptiste Say: "É um triste testemunho que alguém se presta o de nunca ter feito mais que a décima oitava parte de uma agulha; e não imaginem que é unicamente o operário que toda a sua vida maneja uma lima e um martelo que degenera assim da dignidade da sua natureza, mas também o homem que, por ofício, exerce as faculdades mais sutis de seu espírito."⁷ Desde o princípio do século, Le-montey⁸, comparando a existência do operário moderno à vida livre e larga do selvagem, achava o segundo muito mais privilegiado do que o primeiro. Tocqueville não é menos severo: "À medida que o princípio da divisão do trabalho recebe uma aplicação mais completa, a arte-primeira, o artesanato, retrocede."⁹ De maneira geral, a máxima

que nos manda especializar-nos é, em toda parte, como que negada pela máxima contrária, que nos manda realisar, todos, um mesmo ideal e que está longe de ter perdido toda a sua autoridade. Sem dúvida, em princípio, esse conflito nada tem que deva surpreender. A vida moral, como a do corpo e do espírito, corresponde a necessidades diferentes e mesmo contraditórias; logo, é natural que ela seja feita, em parte, de elementos antagônicos que se limitam e se ponderam mutuamente. Não é menos verdade que existe, num antagonismo tão acentuado, elementos aptos a perturbar a consciência moral das nações. Porque é preciso, além de tudo, que ela possa aplicar-se de onde pode prover semelhante contradição.

Para pôr fim a essa indecisão, não recorremos ao método ordinário dos moralistas, que, quando querem determinar o valor moral de um preceito, começam por colocar uma fórmula geral da moralidade, a fim de, em seguida, confrontar com ela a máxima contestada. Sabemos, hoje o que valem essas generalizações sumárias.¹⁰ Colocadas desde o início do estudo, antes de qualquer observação dos fatos, elas não têm por objeto explicá-los, mas enunciar o princípio abstrato de uma legislação ideal a ser instituída integralmente. Não nos oferecem, pois, um resumo das características essenciais que as regras morais apresentam de fato em determinada sociedade ou em determinado tipo social, mas exprimem apenas a maneira como o moralista representa a moral. Sem dúvida, a esse título, elas não deixam de ser instrutivas, porque nos informam sobre as tendências morais que estão se manifestando no momento considerado. Mas têm apenas o interesse de um fato, não de uma visão científica. Nada autoriza a ver, nas aspirações pessoais sentidas por um pensador, por mais reais que possam ser, uma expressão adequada da realidade moral. Elas traduzem

necessidades que nunca são mais que parciais, correspondem a algum *desideratum* particular e determinado, que a consciência, por uma ilusão que lhe é costumeira, erige em finalidade última ou única. Quantas vezes acontece inclusive serem de natureza mórbida! Portanto, não se poderia referir-se a elas como critérios objetivos que permitam apreciar a moralidade das práticas.

Devemos afastar essas deduções que, em geral, não são empregadas senão para fazer figura de argumento e justificar, *a posteriori*, sentimentos preconcebidos e impressões pessoais. A única maneira de chegar a apreciar de maneira objetiva a divisão do trabalho é estudá-la primeiro em si mesma, de uma maneira totalmente especulativa, investigar a que ela serve e de que depende — numa palavra, formar a seu respeito a noção mais adequada possível. Feito isso, estaríamos em condições de compará-la com os outros fenômenos morais e de ver que relações ela mantém com eles. Se descobrirmos que ela desempenha um papel similar a alguma outra prática, cujo caráter moral e normal é indiscutido; que se, em certos casos nos quais não representa esse papel, isso acontece por causa de desvios anormais; que as causas que a determinam também são condições determinantes de outras regras morais, poderemos então concluir que ela deve ser classificada entre estas últimas. E, assim, sem querermos tomar o lugar da consciência moral das sociedades, sem pretendermos legislar em seu lugar, poderemos lhe trazer um pouco de luz e diminuir suas perplexidades.

Nosso trabalho se dividirá, pois, em três partes principais:

- procuraremos, primeiro, saber qual a função da divisão do trabalho, isto é, a que necessidade social ela corresponde;
- determinaremos, em seguida, as causas e as condições de que depende;

— enfim, uma vez que ela não teria sido objeto de acusações tão graves se realmente não se desviasse com maior ou menor frequência do estado normal, procuraremos classificar as principais formas anormais que ela apresenta, a fim de evitar que sejam confundidas com as outras. Este estudo oferecerá, além disso, o interesse de que, aqui como em biologia, o patológico nos ajudará a compreender melhor o fisiológico.

Alás, se se discutiu tanto sobre o valor moral da divisão do trabalho, é muito menos porque não se está de acordo sobre a fórmula geral da moralidade do que por ter desprezado em demasia as questões de fato que vamos abordar. Sempre se raciocinou como se estas fossem evidentes, como se, para conhecer a natureza, o papel, as causas da divisão do trabalho, bastasse analisar a noção que cada um de nós tem dela. Esse método não comporta conclusões científicas; por isso, desde Adam Smith, a teoria da divisão do trabalho só fez poucos progressos. "Seus continuadores", diz Schmoller¹¹, com notável pobreza de idéias, "agarraram-se obstinadamente a seus exemplos e a suas análises, até o dia em que os socialistas ampliaram o campo de suas observações e opuseram a divisão do trabalho nas fábricas atuais à das oficinas do século XVIII. Mesmo assim, a teoria não foi desenvolvida de maneira sistemática e aprofundada; as considerações tecnológicas ou as observações de uma verdade banal por alguns economistas também não puderam beneficiar particularmente o desenvolvimento dessas idéias." Para saber o que é objetivamente a divisão do trabalho, não basta desenvolver o conteúdo da idéia que dela temos; mas é preciso tratá-la como um fato objetivo, observar, comparar, e veremos que o resultado dessas observações muitas vezes difere daquele que o sentido íntimo nos sugere¹².

LIVRO I

**A FUNÇÃO DA DIVISÃO
DO TRABALHO**

CAPÍTULO I

MÉTODO PARA DETERMINAR ESSA FUNÇÃO

A palavra *função* é empregada de duas maneiras bastante diferentes. Ora designa um sistema de movimentos vitais, fazendo-se abstração das suas conseqüências, ora exprime a relação de correspondência que existe entre esses movimentos e algumas necessidades do organismo. Assim, fala-se da função de digestão, de respiração, etc.; mas também se diz que a digestão tem por função presidir à incorporação no organismo das substâncias líquidas ou sólidas destinadas a reparar suas perdas; que a respiração tem por função introduzir nos tecidos do animal os gases necessários à manutenção da vida, etc. É nessa segunda acepção que entendemos a palavra. Perguntar-se qual é a função da divisão do trabalho é, portanto, procurar a que necessidade ela corresponde; quando tivermos resolvido essa questão, poderemos ver se essa necessidade é da mesma natureza que aquelas a que correspondem outras regras de conduta cujo caráter moral não é discutido.

Se escolhermos esse termo, é porque qualquer outro seria inexacto ou equívoco. Não podemos empregar o de

objetivo ou de objeto e falar do fim da divisão do trabalho, porque seria supor que a divisão do trabalho existe *tendo em vista os resultados* que vamos determinar. O termo de resultados ou de efeitos tampouco poderia satisfazer-nos, porque não desperta nenhuma idéia de correspondência. Ao contrário, a palavra *papel* ou *função* tem a grande vantagem de implicar essa idéia, mas sem nada prejudicar quanto à questão de saber como essa correspondência se estabeleceu, se ela resulta de uma adaptação intencional e preconcebida ou de um ajuste *à posteriori*. Ora, o que nos importa é saber se ela existe e em que consiste, não se foi presentida de antemão, nem mesmo se foi sentida ulteriormente.

I

Nada, à primeira vista, parece tão fácil como determinar o papel da divisão do trabalho. Acaso seus esforços não são conhecidos de todos? Por aumentar ao mesmo tempo a força produtiva e a habilidade do trabalhador, ela é condição necessária do desenvolvimento intelectual e material das sociedades; é a fonte da civilização. Por outro lado, como se presta de bom grado à civilização um valor absoluto, sequer se pensa em procurar outra função para a divisão do trabalho.

Que ela tenha mesmo esse resultado, é o que não se pode pensar em discutir. Mas se ela não tivesse nenhum outro e não servisse a outra coisa, não se teria razão alguma para lhe atribuir um caráter moral.

De fato, os serviços que ela presta assim são quase completamente estranhos à vida moral, ou, pelo menos, têm com ela apenas relações muito indiretas e distantes. Embora seja corrente hoje em dia responder às diatribes

de Rousseau com ditirambos em sentido inverso, não está em absoluto provado que a civilização seja uma coisa moral. Para solucionar a questão, não se pode referir a análises de conceitos, que são necessariamente subjetivas; seria necessário, isso sim, conhecer um fato capaz de servir para medir o nível da moralidade média e observar em seguida como ele varia, à medida que a civilização progride. Infelizmente, falta-nos essa unidade de medida, mas possuímos uma para a imoralidade coletiva. De fato, o número médio de suicídios, dos crimes de toda sorte, pode servir para assinalar a altura da imoralidade numa sociedade dada. Ora, se fizermos essa experiência, ela não será favorável à civilização, pois o número desses fenômenos mórbidos parece crescer à medida que as artes, as ciências e a indústria progredem. Sem dúvida, seria um tanto leviano concluir desse fato que a civilização é imoral, mas pelo menos podemos estar certos de que, se ela tem sobre a vida moral uma influência positiva e favorável, esta é bastante fraca.

Se, aliás, analisamos esse *complexus* mal-definido a que chamamos civilização, descobrimos que os elementos de que é composto são desprovidos de qualquer caráter moral.

Isso é verdade sobretudo no caso da atividade econômica que sempre acompanha a civilização, atividade que está longe de servir ao progresso da moral. É nos grandes centros industriais que os crimes e os suicídios são mais numerosos; em todo caso, é evidente que ela não apresenta os sinais exteriores pelos quais se reconhecem os fatos morais. Substituímos as diligências pelas ferrovias, os navios a vela pelos transatlânticos, as pequenas oficinas pelas manufaturas; toda essa mostra de atividade costuma ser vista como útil, mas nada tem de moralmente obrigatória. O artesanato, o pequeno industrial,

que resistem a essa corrente geral e perseveraram obstinadamente em suas modestas empresas, cumprem tão bem com o seu dever quanto o grande manufaturador que cobre o país de fábricas e reúne sob suas ordens todo um exército de operários. A consciência moral das nações não se engana quanto a esse ponto: ela prefere um pouco de justiça a todos os aperfeiçoamentos industriais do mundo. Sem dúvida, a atividade industrial tem sua razão de ser, ela corresponde a necessidades, mas essas necessidades não são morais.

Com maior razão, o mesmo vale para a arte, que é absolutamente refratária a tudo o que parece uma obrigação, porque é o domínio da liberdade. É um luxo e um adorno que talvez seja bonito ter, mas que não se pode ser obrigado a adquirir: o que é superfluo não se impõe. Ao contrário, a moral é o mínimo indispensável, o espiritualmente necessário, o pão cotidiano sem o qual as sociedades não podem viver. A arte corresponde à necessidade que temos de difundir nossa atividade sem objetivo, pelo prazer de difundir-la, enquanto a moral nos obriga a seguir um caminho determinado em direção a um objetivo definido — e quem diz obrigação diz, com isso, coerção. Assim, conquanto possa estar animada por idéias morais ou ver-se envolvida na evolução dos fenômenos morais propriamente ditos, a arte não é moral por si mesma. Talvez até a observação estabaleceria que, nos indivíduos, como nas sociedades, um desenvolvimento intemperante das faculdades estéticas é um grave sintoma do ponto de vista da moralidade.

De todos os elementos da civilização, a ciência é o único que, em certas condições, apresenta um caráter moral. De fato, as sociedades tendem cada vez mais a considerar um dever para o indivíduo desenvolver sua inteligência, assimilando as verdades científicas que são

estabelecidas. Há, desde já, certo número de conhecimentos que todos devemos possuir. Ninguém é obrigado a se lançar no grande turbilhão industrial; ninguém é obrigado a ser artista; mas todo o mundo, agora, é obrigado a não ser ignorante. Essa obrigação é, inclusive, sentida com tamanha força que, em certas sociedades, não é apenas sancionada pela opinião pública, mas pela lei. Aliás, não é impossível entrever de onde vem esse privilégio especial da ciência. É que a ciência nada mais é que a consciência levada a seu mais alto ponto de clareza. Ora, para que as sociedades possam viver nas condições de existência que hoje lhes são dadas, é necessário que o campo da consciência, tanto individual como social, se estenda e se esclareça. De fato, como os meios em que elas vivem se tornam cada vez mais complexos e, por conseguinte, cada vez mais móveis, para durar é preciso que elas mudem com frequência. Por outro lado, quanto mais obscura uma consciência, mais é refratária à mudança, porque não vê depressa o bastante que é necessário mudar, nem em que sentido é preciso mudar; ao contrário, uma consciência esclarecida sabe preparar de antemão a maneira de se adaptar a essa mudança. Eis por que é necessário que a inteligência guiada pela ciência adquira uma importância maior no curso da vida coletiva.

Mas a ciência que todo o mundo é assim chamado a possuir não merece ser designada por esse nome. Não é a ciência, é no máximo sua parte comum e mais geral. De fato, ela se reduz a um pequeno número de conhecimentos indispensáveis, que só são exigidos de todos por estarem ao alcance de todos. A ciência propriamente dita supera infinitamente esse nível vulgar. Ela não compreende apenas o que é vergonhoso ignorar, mas tudo o que é possível saber. Ela não supõe apenas, nos que a cultivam, essas faculdades médias que todos os homens pos-

suem, mas disposições especiais. Por conseguinte, não sendo acessível senão a uma elite, não é obrigatória; é uma coisa útil e bela, mas não é necessária a ponto de a sociedade reclamá-la imperativamente. É vantajoso estar munido dela; nada há de imoral em não adquiri-la. É um campo de ação aberto à iniciativa de todos, mas em que ninguém é obrigado a entrar. Não se é mais obrigado a ser um sábio do que um artista. A ciência está, pois, como a arte e a indústria, fora da moral.

Se tantas controvérsias se produziram acerca do caráter moral da civilização é porque, com demasiada frequência, os moralistas não têm critério objetivo para distinguir os fatos morais dos fatos que não o são. Costumam-se qualificar de moral tudo o que tem alguma nobreza e algum prego, tudo o que é objeto de aspirações um tanto elevadas, e é graças a essa excessiva abrangência da palavra que se fez a civilização entrar na moral. Mas o domínio do ético está longe de ser tão indeterminado; ele compreende todas as regras de ação que se impõem imperativamente à conduta e a que está vinculada uma sanção, mas não vai além disso. Por conseguinte, já que nada há na civilização que apresente esse critério de moralidade, ela é moralmente indiferente. Portanto, se a divisão do trabalho não tivesse outro papel além de tornar a civilização possível, ela participaria da mesma neutralidade moral.

Foi por não se ter geralmente atribuído à divisão do trabalho outra função que as teorias propostas para ela são a tal ponto inconsistentes. De fato, supondo-se que exista uma zona neutra em moral, é impossível que a divisão do trabalho dela faça parte? Se ela não é boa, é ruim; se não é moral, é uma decadência moral. Portanto, se ela não serve para outra coisa, cai-se em insolúveis antinomias, porque as vantagens econômicas que ela apresenta são

compensadas por inconvenientes morais, e como é impossível subtrair uma da outra essas duas quantidades heterogêneas e incomparáveis, não se poderia dizer qual das duas leva a melhor sobre a outra, nem, por conseguinte, tomar um partido. Invocar-se-á o primado da moral para condenar radicalmente a divisão do trabalho. Mas não apenas essa *ultima ratio* é sempre um golpe de Estado científico, como a evidente necessidade da especialização torna tal posição impossível de ser sustentada.

Há mais. Se a divisão do trabalho não cumpre outro papel, ela não só não tem caráter moral, como não se percebe que razão possa ter. Veremos, de fato, que, por si, a civilização não tem valor intrínseco e absoluto; o que lhe dá seu prego é o fato de corresponder a certas necessidades. Ora, essa proposição será demonstrada adiante, tais necessidades são, elas mesmas, consequências da divisão do trabalho. É por esta ser inseparável a um acréscimo de fadiga, que o homem é obrigado a procurar, como acréscimo de reparações, esses bens da civilização que, de outro modo, não teriam interesse para ele. Portanto, se não correspondesse a outras necessidades além destas, a divisão do trabalho não teria outra função além da de atenuar os efeitos que ela mesma produz, de pensar os ferimentos que faz. Nessas condições, poderia ser necessário suportá-la, mas não haveria motivo algum para querê-la, pois os serviços que ela prestaria se reduziriam a reparar as perdas que causa.

Assim, tudo nos convida a procurar outra função para a divisão do trabalho. Alguns fatos da observação corrente vão nos colocar no caminho da solução.

II

Todo o mundo sabe que gostamos de quem conosco se parece, de quem pensa e sente como nós. Mas o fenômeno contrário não é menos freqüentemente encontrado. É muito freqüente nos sentirmos atraídos por pessoas que não se parecem conosco, precisamente por não se parecerem conosco. Esses fatos são, aparentemente, tão contraditórios, que os moralistas sempre hesitaram sobre a verdadeira natureza da amizade e derivaram-na ora de uma, ora de outra causa. Os gregos já haviam colocado a questão. "A amizade dá lugar a muitas discussões", diz Aristóteles. "Segundo uns, ela consiste em certa semelhança, e os que se parecem se amam; daí o provérbio, cada qual com o seu igual e o gaito busca o gaito, e outros ditados semelhantes. Mas, para outros, ao contrário, todos os que se assemelham são oleiros uns para os outros. Há outras explicações buscadas acima e tiradas do exame da natureza. Assim, Eurípedes diz que a terra ressecada está enamorada da chuva e que o céu escuro carregado de chuva se precipita com amoroso furor sobre a terra. Heráclito pretende que só se ajusta o que se opõe, que a mais bela harmonia nasce das diferenças, que a discórdia é a lei de todo devir."⁵

O que prova essa oposição das doutrinas é que ambas as amizades existem na natureza. A dessemelhança, como a semelhança, pode ser uma causa de atração mútua. Todavia, dessemelhanças quaisquer não bastam para produzir esse efeito. Não temos prazer algum em encontrar em outro uma natureza simplesmente diferente da nossa. Os pródigios não buscam a companhia dos avarentos, nem os caracteres retos e francos a dos hipócritas e sonsos; os espíritos amáveis e doces não sentem nenhum gosto pelos temperamentos duros e mal-intencionados. Logo, só as diferenças de certo gênero tendem assim

uma para a outra: são as que, em vez de se opor e se excluir, se completam mutuamente. "Há um gênero de dessemelhança que repele, outro que atrai, um que tende a trazer a rivalidade, outro a conduzir à amizade", diz Bain. "Se uma [das duas pessoas] possui uma coisa que a outra não tem, mas deseja, há nesse fato o ponto de partida de uma atração positiva."⁶ Assim, o teórico de espírito racional e sutil tem com freqüência uma simpatia toda especial pelos homens práticos, de senso direto, intuições rápidas; o tímido, pelas pessoas decididas e resolutas, o fraco pelo forte, e vice-versa. Por mais ricamente dotados que sejamos, sempre nos falta alguma coisa, e os melhores dentre nós têm o sentimento de sua insuficiência. É por isso que procuramos, em nossos amigos, as qualidades que nos faltam, porque unindo-nos a eles participamos de certa forma da sua natureza e nos sentimos, então, menos incompletos. Formam-se, assim, pequenas associações de amigos em que cada um tem seu papel conforme a seu caráter, em que há um verdadeiro intercâmbio de serviços. Um protege, o outro consola; este aconselha, aquele executa, e é essa partilha de funções, ou, para empregarmos a expressão consagrada, essa divisão do trabalho que determina essas relações de amizade.

Somos levados, assim, a considerar a divisão do trabalho sob um novo aspecto. Nesse caso, de fato, os serviços econômicos que ela pode prestar são pouca coisa em comparação com o efeito moral que ela produz, e sua verdadeira função é criar entre duas ou várias pessoas um sentimento de solidariedade. Como quer que esse resultado seja obtido, é ela que suscita essas sociedades de amigos, e ela as marca com seu cunho.

→ A história da sociedade conjugal oferece-nos do mesmo fenômeno um exemplo ainda mais notável.

Sem dúvida, a atração sexual nunca se faz sentir senão entre indivíduos da mesma espécie, e o amor supõe, em geral, uma certa harmonia de pensamentos e de sentimentos. Não é menos verdade que o que proporciona a essa propensão seu caráter específico e o que produz sua energia particular não é a semelhança, mas a dessemelhança das naturezas que ela une. É por diferirem um do outro que o homem e a mulher se procuram com paixão. Todavia, como no caso precedente, não é um contraste puro e simples que faz esses sentimentos reciprocos eclodirem: somente diferenças que se supõem e se completam podem ter essa virtude. De fato, isolados um do outro, o homem e a mulher, são apenas partes diferentes de um mesmo todo concreto que reformam, unindo-se. Em outras palavras, é a divisão do trabalho sexual a fonte da solidariedade conjugal, e é por isso que os psicólogos notaram apropriadamente que a separação dos sexos fora um acontecimento capital na evolução dos sentimentos, pois tornou possível aquele que talvez seja o mais forte de todos os sentimentos desinteressados.

Há mais. A divisão do trabalho sexual é capaz de mais ou de menos: ela pode não ter por objeto senão os órgãos sexuais e algumas características secundárias que deles dependem, ou, ao contrário, estender-se a todas as funções orgânicas e sociais. Ora, pode-se ver, na história, que ela desenvolveu-se exatamente no mesmo sentido e da mesma maneira que a solidariedade conjugal.

Quanto mais remontamos ao passado, mais ela se reduz a pouca coisa. A mulher desses tempos remotos não era em absoluto a frágil criatura que se tornou com o progresso da moralidade. Ossadas pré-históricas atestam que a diferença entre a força do homem e a da mulher era, relativamente, muito menor do que hoje? Ainda agora, na infância e até a puberdade, o esqueleto dos

dois sexos não se diferencia de maneira apreciável: seus traços são sobretudo femininos. Se admitirmos que o desenvolvimento do indivíduo reproduz resumidamente o da espécie, teremos o direito de conjecturar que a mesma homogeneidade se encontrava no início da evolução humana e de ver, na forma feminina, como que uma imagem aproximada do que era originalmente esse tipo único e comum, de que a variedade masculina destacou-se pouco a pouco. Aliás, viajantes nos relatam que, em certo número de tribos da América do Sul, o homem e a mulher apresentam na estrutura e no aspecto geral uma semelhança que supera o que se vê em outras regiões⁸. Enfim, o Dr. Lebon pôde estabelecer diretamente e com precisão matemática essa semelhança original dos dois sexos no caso do órgão eminentemente da vida física e psíquica: o cérebro. Comparando um grande número de crânios, escolhidos em raças e sociedades diferentes, chegou à seguinte conclusão: "O volume do crânio do homem e da mulher, mesmo quando comparamos sujeitos da mesma idade, mesma estatura e mesmo peso, apresenta diferenças consideráveis a favor do homem, e essa desigualdade também vai crescendo com a civilização, de sorte que, do ponto de vista da massa do cérebro e, por conseguinte, da inteligência, a mulher tende a se diferenciar cada vez mais do homem. A diferença existente, por exemplo, entre a média dos crânios dos parisienses contemporâneos e das parisienses é quase o dobro da observada entre os crânios masculinos* e femininos do Egipto antigo."⁹ Um antropólogo alemão, Bischoff, chegou aos mesmos resultados nesse ponto¹⁰.

Essas semelhanças anatómicas são acompanhadas por semelhanças funcionais. Com efeito, nessas mesmas sociedades as funções femininas não se distinguem nitidamente das funções masculinas; ambos os sexos levam

mais ou menos a mesma existência. Há, ainda hoje, um grande número de povos selvagens em que a mulher se envolve na vida política. Foi o que se observou notadamente entre as tribos indígenas da América, como os iroqueses e os natchez¹¹, no Havai, em que participa de mil maneiras da vida dos homens¹², na Nova Zelândia, em Samoa. Vê-se, do mesmo modo, com frequência, as mulheres acompanharem os homens na guerra, incitá-los ao combate e até tomar uma parte bastante ativa neles. Em Cuba, no Daomé, elas são tão guerreiras quanto os homens e lutam ao lado deles¹³. Um dos atributos hoje ditintivos da mulher, a doçura, já não parece ter-lhe pertencido primitivamente. Já em certas espécies animais, a fêmea faz-se notar muito mais pelo caráter contrário.

Ora, entre esses mesmos povos o casamento está num estado de todo rudimentar. É mesmo bastante verossímil, se não absolutamente demonstrado, que houve uma época na história da família em que não havia casamento; as relações sexuais se faziam e se desfaziam à vontade, sem que nenhuma obrigação jurídica ligasse os cônjuges. Em todo caso, conhecemos um tipo de família que é relativamente próximo de nós¹⁴ e em que o casamento ainda só se encontra no estado de germe indistinto: a família materna. Nela, as relações da mãe com os filhos são muito definidas, mas as dos dois esposos são muito frouxas. Elas podem cessar assim que as partes quiserem, ou então só se contraem por um tempo limitado¹⁵. A fidelidade conjugal ainda não é exigida. O casamento, ou o que assim se chama, consiste unicamente em obrigações de extensão restrita e, na maioria das vezes, de curta duração, que ligam o marido aos pais da mulher; portanto, ele se reduz a pouca coisa. Ora, numa sociedade dada, o conjunto dessas regras jurídicas que constituem o casamento apenas simboliza o estado da

solidariedade conjugal. Se esta é muito forte, os vínculos que unem os esposos são numerosos e complexos, e, por conseguinte, a regulamentação matrimonial que tem por objeto defini-los é, ela mesma, muito desenvolvida. Se, pelo contrário, a sociedade conjugal carece de coesão, se as relações entre o homem e a mulher são instáveis e intermitentes, não podem adquirir uma forma bem determinada, o casamento se reduz, por conseguinte, a um pequeno número de regras sem rigor e sem precisão. O estado do casamento nas sociedades em que os dois sexos são pouco diferenciados atesta, pois, que a própria solidariedade conjugal é muito frágil nelas.

Ao contrário, à medida que avançamos nos tempos modernos, vemos o casamento se desenvolver. A rede de vínculos que ele cria se estende cada vez mais, as obrigações que sanciona se multiplicam. As condições em que pode ser contraído e dissolvido se delimitam com uma precisão crescente, assim como os efeitos dessa dissolução. O dever de fidelidade se organiza; imposto primeiramente apenas à mulher, torna-se mais tarde recíproco. Quando aparece o dote, regras bastante complexas vêm fixar os direitos respectivos de cada esposo sobre sua própria fortuna e a do cônjuge. Basta, aliás, dar uma olhada em nossos códigos para vemos que posição importante o casamento ocupa neles. A união dos dois esposos cessou de ser efêmera; não é mais um contato exterior, passageiro e parcial, mas uma associação íntima, duradoura, muitas vezes indissolúvel até, de duas existências inteiras.

Ora, é certo que, ao mesmo tempo, o trabalho sexual tornou-se cada vez mais dividido. Limitado a princípio apenas às funções sexuais, estendeu-se pouco a pouco a vários outros. Faz tempo que a mulher retirou-se da guerra e dos negócios públicos e que sua vida concen-

trou-se inteira no interior da família. Desde então, seu papel especializou-se cada vez mais. Hoje, entre os povos cultos, a mulher leva uma existência totalmente diferente da do homem. Dir-se-ia que as duas grandes funções da vida psíquica comó que se dissociaram, que uma dos sexos monopolizou as funções afetivas e o outro as funções intelectuais. Vendo-se, em certas classes, as mulheres se dedicarem à arte e à literatura como os homens, poder-se-ia crer, é verdade, que as ocupações dos dois sexos tendem a se tornar homogêneas. Mas, mesmo nessa esfera de ação, a mulher traz sua natureza própria, e seu papel permanece muito especial, bem diferente do papel do homem. Além disso, enquanto a arte e as letras começam a se tornar coisas femininas, o outro sexo parece deixá-las de lado para se dedicar especialmente à ciência. Portanto, poderia muito bem acontecer que essa aparente volta à homogeneidade primitiva nada mais fosse que o começo de uma nova diferenciação. Por sinal, essas diferenças funcionais são tomadas materialmente sensíveis pelas diferenças morfológicas que determinaram. Não só a estatura, o peso, as formas gerais são muito dessemelhantes entre o homem e a mulher, mas o Dr. Lebon demonstrou, como vimos, que, com o progresso da civilização, o cérebro dos dois sexos se diferencia cada vez mais. Segundo esse observador, esse hiato progressivo dever-se-ia, ao mesmo tempo, ao considerável desenvolvimento dos crânios masculinos e a um estacionamento ou mesmo uma regressão dos crânios femininos. "Enquanto a média dos crânios parisienses masculinos coloca-os entre os maiores crânios conhecidos, a média dos crânios femininos coloca-os entre os menores crânios observados, bem abaixo do crânio das chinesas e apenas acima do crânio das mulheres da Nova Caledônia", diz ele¹⁶.

Em todos esses exemplos, o mais notável efeito da divisão do trabalho não é aumentar o rendimento das funções divididas, mas torná-las solidárias. Seu papel, em todos esses casos, não é simplesmente embelezar ou melhorar sociedades existentes, mas tornar possíveis sociedades que, sem elas, não existiriam. Façam a divisão do trabalho sexual regredir além de certo ponto, e a sociedade conjugal desaparece, deixando subsistir apenas relações sexuais eminentemente efêmeras; mesmo se os sexos não fossem em nada separados, toda uma forma da vida social sequer teria nascido. É possível que a utilidade econômica da divisão do trabalho tenha algo a ver com esse resultado, mas, em todo caso, ele supera infinitamente a esfera dos interesses puramente econômicos, pois consiste no estabelecimento de uma ordem social e moral *sui generis*. Há indivíduos ligados uns aos outros que, não fosse esse vínculo, seriam independentes; em vez de se desenvolverem separadamente, concertam seus esforços; são solidários, e de uma solidariedade que não age apenas nos curtos instantes em que os serviços se intercambiam, mas que se estende bem além disso. A solidariedade conjugal, por exemplo, tal como existe hoje entre os povos mais cultos, acaso não faz sentir sua ação em cada momento e em todos os detalhes da vida? Por outro lado, essas sociedades que a divisão do trabalho cria não podem deixar de trazer a marca desta. Por terem essa origem especial, não podem se assemelhar àquelas determinadas pela atração de um semelhante por outro; elas devem ser constituídas de outra maneira, repousar em outras bases, apelar para outros sentimentos.

Se, com frequência, fez-se as relações sociais a que dá nascimento a divisão do trabalho consistirem apenas na troca, foi por se ter desconhecido o que a troca implica e o que dela resulta. Ela supõe que dois seres depen-

↳ é no plural

dam mutuamente um do outro, por serem ambos incompletos, e apenas traduz exteriormente essa dependência mútua. Portanto, nada mais é que a expressão superficial de um estado interno e mais profundo. Precisamente por ser constante, esse estado suscita todo um mecanismo de imagens que funciona com uma continuidade que a troca não possui. A imagem daquele que nos completa se torna, em nós mesmos, inseparável da nossa, não apenas porque é frequentemente associada a ela, mas sobretudo porque é seu complemento natural: ela se torna, pois, parte integrante e permanente de nossa consciência, a tal ponto que não podemos mais dispensá-la e que buscamos tudo o que pode aumentar sua energia. É por isso que apreciamos a companhia daquele que ela representa, porque a presença do objeto que ela exprime, fazendo-a passar ao estado de percepção atual, lhe dá maior relevo. Ao contrário, sofremos com todas as circunstâncias que, como a distância ou a morte, podem ter por efeito impedir seu retorno ou diminuir sua vivacidade.

Por mais curta que seja essa análise, ela basta para mostrar que esse mecanismo não é idêntico ao que serve de base aos sentimentos de simpatia, cuja fonte é a semelhança. Sem dúvida, só pode haver solidariedade entre outrem e nós se a imagem desse outrem se une à nossa. Mas quando a união resulta da semelhança das duas imagens, ela consiste numa aglutinação. As duas representações tornam-se solidárias porque, sendo indistintas, no todo ou em parte, se confundem e se tornam uma só coisa, e só são solidárias na medida em que se confundem. Ao contrário, no caso da divisão do trabalho, essa união fora uma da outra e só são ligadas por serem distintas. Portanto, os sentimentos não poderiam ser os mesmos nos dois casos, nem as relações sociais que deles derivam.

Somos levados, assim, a nos perguntar se a divisão do trabalho não desempenharia o mesmo papel em grupos mais extensos, se, nas sociedades contemporâneas, em que teve o desenvolvimento que sabemos, ela não teria a função de integrar o corpo social, assegurar sua unidade. É legítimo supor que os fatos que acabamos de observar se reproduzem nelas, mas com maior amplitude; que essas grandes sociedades políticas também só se podem manter em equilíbrio graças à especialização das tarefas; que a divisão do trabalho é a fonte, se não única, pelo menos principal da solidariedade social. Já foi nesse ponto de vista que Comte se colocou. De todos os sociólogos, a nosso conhecimento, ele foi o primeiro a assinalar na divisão do trabalho algo mais que um fenômeno puramente econômico. Viu nela "a condição mais essencial da vida social", contanto que a concebamos "em toda a sua extensão racional, isto é, que a apliquemos ao conjunto de todas as nossas diversas operações, em vez de limitá-la, como se faz de ordinário, a simples usos materiais". Considerada sob esse aspecto, diz ele, a divisão do trabalho "leva imediatamente a encarar não apenas os indivíduos e as classes, mas também, sob muitos aspectos, os diferentes povos, como participantes, ao mesmo tempo e de acordo com um modo próprio e um grau especial, exatamente determinados, de uma obra imensa e comum, cujo inevitável desenvolvimento gradual também liga, aliás, os atuais cooperadores à série de seus predecessores e mesmo à série de seus diversos sucessores. Portanto, é a repartição contínua dos diferentes trabalhos humanos que constitui principalmente a solidariedade social e que se torna a causa elementar da extensão e da complicação crescente do organismo social".¹⁷

Se essa hipótese fosse demonstrada, a divisão do trabalho teria um papel muito mais importante do que

aquele que de ordinário lhe atribuimos. Ela não serviria apenas a dotar nossas sociedades de um luxo, invejável talvez, mas supérfluo; ela seria uma condição de sua existência. Por ela, ou, pelo menos, sobretudo por ela, é que seria garantida sua coesão; ela é que determinaria as características essenciais da sua constituição. Por isso mesmo, e embora ainda não estejamos em condições de resolver a questão com rigor, podemos porém entrever desde já que, se é esta de fato a função da divisão do trabalho, ela deve ter um caráter moral, porque as necessidades de ordem de harmonia de solidariedade social são geralmente tidas como morais.

No entanto, antes de examinarmos se essa opinião comum tem fundamento, é necessário verificarmos a hipótese que acabamos de emitir sobre o papel da divisão do trabalho. Vejamos se, de fato, nas sociedades em que vivemos, é dela que deriva essencialmente a solidariedade social.

III

Mas como proceder a essa verificação?

Não temos apenas de procurar se, nessas espécies de sociedades, existe uma solidariedade social proveniente da divisão do trabalho. É uma verdade evidente, pois a divisão do trabalho é muito desenvolvida nelas e produz a solidariedade. Mas é preciso determinar, sobretudo, em que medida a solidariedade que ela produz contribui para a integração geral da sociedade, pois somente então sabermos até que ponto essa solidariedade é necessária, se é um fator essencial da coesão social, ou então, ao contrário, se nada mais é que uma condição acessória e secundária. Para responder a essa questão é preciso, por-

AJUDA NA
LIVROS

tanto, comparar esse vínculo social aos outros, a fim de medir a parte que lhe cabe no efeito total, sendo para isso indispensável começar por classificar as diferentes espécies de solidariedade social.

A solidariedade social, porém, é um fenômeno totalmente moral, que, por si, não se presta à observação exata, nem, sobretudo, à medida. Para proceder tanto a essa classificação quanto a essa comparação, é necessário, portanto, substituir o fato interno que nos escapa por um fato externo que o simbolize e estudar o primeiro através do segundo.

Esse símbolo visível é o direito. De fato, onde existe a solidariedade social, apesar de seu caráter imaterial, ela não permanece no estado de pura potencialidade, mas manifesta sua presença através de efeitos sensíveis. Onde é forte, inclina fortemente os homens uns para os outros, coloca-os frequentemente em contato, multiplica as ocasiões que têm de se relacionar. Falando com exatidão, no ponto a que chegamos, é difícil dizer se é ela que produz esses fenômenos ou, ao contrário, resulta deles; se os homens se aproximam por ser ela energética, ou se ela é energética porque eles se aproximaram uns dos outros. Mas não é necessário, por enquanto, elucidar a questão; basta constatar que essas duas ordens de fatos estão ligadas e variam ao mesmo tempo e no mesmo sentido. Quanto mais os membros de uma sociedade são solidários, mais mantêm relações diversas seja uns com os outros, seja com o grupo tomado coletivamente, pois, se seus encontros fossem raros, só dependeriam uns dos outros de maneira intermitente e fraca. Por outro lado, o número dessas relações é necessariamente proporcional ao das regras jurídicas que as determinam. De fato, a vida social, onde quer que exista de maneira duradoura, tende inevitavelmente a tomar uma forma definida e a se organizar,

↳ vida social - força

e o direito nada mais é que essa mesma organização no que ela tem de mais estável e de mais preciso¹⁸. A vida geral da sociedade não pode se estender num ponto sem que a vida jurídica nele se estenda ao mesmo tempo e na mesma proporção. Portanto, podemos estar certos de encontrar refletidas no direito todas as variedades essenciais da solidariedade social.

Poder-se-ia objetar, é verdade, que as relações sociais podem fixar-se sem adquirir, com isso, uma forma jurídica. Há relações cuja regulamentação não chega a esse grau de consolidação e de precisão; nem por isso elas permanecem indeterminadas, mas, em vez de serem reguladas pelo direito, só o são pelos costumes. Portanto, o direito reflete apenas uma parte da vida social e, por conseguinte, só nos proporciona dados incompletos para resolver o problema. Há mais: acontece com frequência que os costumes não estão de acordo com o direito; diz-se sem cessar que eles temperam os rigores do direito, que corrigem seus excessos formalistas, por vezes até que são animados de um espírito bem diferente. Não seria possível, então, que eles manifestem tipos de solidariedade social diferentes dos que o direito positivo exprime?

Mas essa oposição só se produz em circunstâncias totalmente excepcionais. Para isso é preciso que o direito não corresponda mais ao presente estado da sociedade e que, não obstante, ele se mantenha, sem razão de ser, pela força do hábito. Com efeito, nesse caso, as novas relações que se estabelecem apesar dele não deixam de se organizar, pois elas não podem mesmo durar sem procurar se consolidar. Mas como se acham em conflito com o antigo direito que persiste, elas não superam o estágio dos costumes e não conseguem penetrar na vida jurídica propriamente dita. É assim que o antagonismo irrompe. Mas ele só pode se produzir nos casos raros e patológi-

cos, que não podem durar sem perigo. Normalmente, os costumes não se opõem ao direito, mas, ao contrário, são sua base. Às vezes acontece, é verdade, que, sobre essa base, nada se eleva. Pode haver relações sociais que não comportam mais que essa regulamentação difusa originária dos costumes; mas é porque carecem de importância e de continuidade, salvo, é claro, os casos anormais que acabamos de mencionar. Portanto, se pode haver tipos de solidariedade social que tão-somente os costumes manifestam, esses tipos são bastante secundários; ao contrário, o direito reproduz todos os que são essenciais, e são eles os únicos que precisamos conhecer.

Ir-se-á mais longe e sustentar-se-á que a solidariedade social não se encontra integralmente em suas manifestações sensíveis; que estas só a exprimem parcial e imperfeitamente; que, além do direito e dos costumes, há o estado interno de que ela deriva e que, para conhecê-la de fato, é necessário alcançá-la em si mesma e sem intermediários? Mas só podemos conhecer cientificamente as causas pelos efeitos que elas produzem; e, para melhor determinar sua natureza, a ciência apenas escolhe entre esses resultados os que são mais objetivos e que melhor se prestam à medida. Ela estuda o calor através das variações de volume que as mudanças de temperatura produzem nos corpos, a eletricidade através de seus efeitos físico-químicos, a força através do movimento. Por que a solidariedade social seria uma exceção?

Aliás, o que subsiste dela uma vez que a despojamos de suas formas sociais? O que lhe proporciona suas características específicas é a natureza do grupo cuja unidade ela assegura, e é por isso que ela varia segundo os tipos sociais. Ela não é a mesma no seio da família e nas sociedades políticas; não somos apegados a nossa pátria da mesma maneira que o romano era à cidade ou o ger-

mano à sua tribo. Mas já que essas diferenças decorrem de causas sociais, não podemos aprendê-las senão através das diferenças que os efeitos sociais da solidariedade apresentam. Portanto, se desprezamos esses últimos, todas essas variedades tornam-se indiscerníveis e só podemos perceber o que é comum a todas, a saber, a tendência geral à sociabilidade, tendência que é sempre e em toda parte a mesma e não está ligada a nenhum tipo social particular. Mas esse resíduo nada mais é que uma abstração; pois a sociabilidade em si não é encontrada em parte alguma. O que existe e vive realmente são as formas particulares da solidariedade, a solidariedade doméstica, a solidariedade profissional, a solidariedade nacional, a de ontem, a de hoje, etc. Cada uma tem sua própria natureza; por conseguinte, essas generalidades só poderiam dar do fenômeno uma explicação bastante incompleta, pois elas deixam necessariamente escapar o que há de concreto e de vivo.

O estudo da solidariedade pertence, pois, ao domínio da sociologia. É um fato social que só pode ser bem conhecido por intermédio de seus efeitos sociais. Se tantos moralistas e psicólogos puderam abordar a questão sem seguir esse método, foi porque contornaram a dificuldade. Eles eliminaram do fenômeno tudo o que ele tem de mais especialmente social, para reter apenas o germe psicológico de que é o desenvolvimento. De fato, é certo que a solidariedade, ao mesmo tempo que é, antes de mais nada, um fato social, depende de nosso organismo individual. Para que possa existir, é preciso que nossa constituição física e psíquica a comporte. Portanto, podemos, a rigor, contentar-nos com estudá-la sob esse aspecto. Mas, nesse caso, só se vê sua parte mais indistinta e menos especial; não é sequer ela, falando propriamente, mas antes o que a torna possível.

E ainda assim esse estudo abstrato não conseguiria ser muito fecundo em resultados. Porque, enquanto permanece no estado de simples predisposição de nossa natureza psíquica, a solidariedade é algo demasiado indefinido para que se possa alcançá-la facilmente. É uma virtualidade intangível que não dá margem à observação. Para que assuma uma forma apreensível, é preciso que algumas conseqüências sociais traduzam-na exteriormente. Além disso, mesmo nesse estado de indeterminação, ela depende de condições sociais que a expliquem e das quais, portanto, não pode ser separada. Por isso é muito raro que algumas concepções sociológicas não se vejam envolvidas nessas análises de pura psicologia. Por exemplo, dizem-se algumas palavras acerca da influência do *estado gregário* sobre a formação do sentimento social em geral¹⁹, ou indicam-se rapidamente as principais relações sociais de que a sociabilidade depende da maneira mais aparente²⁰. Sem dúvida, essas considerações complementares, introduzidas sem método, a título de exemplos e segundo os acasos da sugestão, não poderiam bastar para elucidar muito a natureza social da solidariedade. Elas demonstram pelo menos que o ponto de vista sociológico se impõe inclusive aos psicólogos.

➤ Nosso método já está traçado, pois. Uma vez que o direito reproduz as formas principais da solidariedade social, só nos resta classificar as diferentes espécies de direito para descobrirmos, em seguida, quais são as diferentes espécies de solidariedade social que correspondem a elas. É provável, desde já, que haja uma que simbolize essa solidariedade especial, de que a divisão do trabalho é a causa. Feto isso, para medir a importância desta última, bastará comparar a quantidade de regras jurídicas que a exprimem com o volume total do direito.

Para esse trabalho, não podemos utilizar as distinções correntes entre os juriconsultos. Imaginadas para a prática, elas podem ser muito cômodas desse ponto de vista, mas a ciência não pode se contentar com essas classificações empíricas e aproximadas. A mais difundida é a que divide o direito em direito público e privado. Ao primeiro caberia regular as relações entre o indivíduo e o Estado; ao segundo, as dos indivíduos entre si. Mas quando se procura examinar os termos de perto, a linha de demarcação, que parecia tão nítida à primeira vista, se apaga. Todo direito é privado, no sentido de que são sempre e em toda parte indivíduos que se encontram em presença e que agem; mas, sobretudo, todo direito é público, no sentido de que o direito é uma função social e de que todos os indivíduos são, embora a títulos diferentes, funcionários da sociedade. As funções maritais, paternas, etc. não são nem delimitadas, nem organizadas de maneira diferente das funções ministeriais e legislativas, e não é sem razão que o direito romano qualificava a tutela de *manus publicum*. Aliás, o que é o Estado? Onde começa e onde acaba? Sabe-se não controvertida é essa questão; não é científico fazer uma classificação fundamental basear-se numa noção tão obscura e mal-analisada.

Para proceder de forma metódica, precisamos encontrar uma característica que, ao mesmo tempo em que é essencial aos fenômenos jurídicos, seja capaz de variar quando eles variam. Ora, todo preceito do direito pode ser definido: uma regra de conduta sancionada. Por outro lado, é evidente que as sanções mudam segundo a gravidade atribuída aos preceitos, à posição que ocupam na consciência pública, ao papel que desempenham na sociedade. Portanto, convém classificar as regras jurídicas de acordo com as diferentes sanções que são ligadas a elas.

Há dois tipos de sanções. Um consistem essencialmente numa dor, ou, pelo menos, numa diminuição infligida ao agente; elas têm por objeto atingi-lo em sua fortuna, ou em sua honra, ou em sua vida, ou em sua liberdade, privá-lo de algo de que desfruta. Diz-se que são repressivas — é o caso do direito penal. É verdade que as que se prendem às regras puramente morais têm o mesmo caráter; só que são distribuídas de uma maneira difusa por todo o mundo indistintamente, enquanto as do direito penal são aplicadas apenas por intermédio de um órgão definido: elas são organizadas. Quanto ao outro tipo, ele não implica necessariamente um sofrimento do agente, mas consiste apenas na *reparação das coisas*, no restabelecimento das relações perturbadas sob sua forma normal, quer o ato incriminado seja reconduzido à força ao tipo de que desviou, quer seja anulado, isto é, privado de todo e qualquer valor social. Portanto, devemos dividir em duas grandes espécies as regras jurídicas, conforme tenham sanções repressivas organizadas ou sanções apenas restituídas. A primeira compreende todo o direito penal; a segunda, o direito civil, o direito comercial, o direito processual, o direito administrativo e constitucional, fazendo-se abstração das regras penais que se podem encontrar aí.

Vejamos agora a que sorte de solidariedade social corresponde cada uma dessas espécies.

